Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

AUTOR: Vereador Marcelle Moraes

EMENTA: Dispõe acerca da criação do Cadastro Protetor, com o objetivo de cadastrar os protetores de animais para que estes venham a receber benefícios no município de Salvador, Bahia, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria da vereadora Marcelle Moraes, que trata sobre a criação do "Cadastro Protetor", uma plataforma digital destinada ao cadastramento dos tutores de animais. O cadastro gera benefícios aos tutores e aos seus respectivos animais de estimação.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

O Projeto de Lei nº 22/2025 também está de acordo com o regimento interno desta casa, estando isento, portanto, de qualquer vício ou ilegalidade.

III- DA ANÁLISE DO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 22/2025 busca organizar e dinamizar o sistema de saúde público. A criação da plataforma digital "Cadastro Protetor" simplifica o acesso a serviços veterinários e médicos, sendo uma inovação tecnológica destinada ao amparo dos animais e também dos seus respectivos protetores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

IV- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 22/2025.

Salvador, 27 de março de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 04/09/2025